

## CARIMBO DO MERCOSUL

Normalizado pelo Parecer CNE/CEB nº. 16/09, o carimbo abaixo foi publicado no Diário Oficial do Estado em 27/01/2010, Seção 1, p. 19, como modelo oficial do Estado de São Paulo de Visto Confere para documentos escolares de alunos que desejam prosseguir seus estudos em países-membros ou associados ao MERCOSUL.

**As escolas deverão encaminhar o histórico escolar e o prontuário para que haja a análise pelo supervisor de plantão da Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba. Após a devida verificação, o Núcleo de Vida Escolar colocará o carimbo.**

ESTUDOS NO EXTERIOR

Comunicado SE de 30/12/2009

28 – São Paulo, 119 (244) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quinta-feira, 31 de dezembro de 2009

“(...) países-membros ou associados do MERCOSUL, atualmente Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile, (...)”

2. Os Supervisores de Ensino do respectivo estabelecimento devem conferir a documentação escolar expedida para fins de prosseguimento de estudos em outros países-membros e associados do MERCOSUL, vistá-lo para dar-lhe a necessária acreditação e comprovação de validade e apor seu carimbo e assinatura (...)”

**Trazer o prontuário do aluno na Diretoria Regional de Ensino**

